

DECRETO Nº 10.378, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A
EMPRESA FENIX DO BRASIL SAÚDE.-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

Considerando os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 23.172/2018.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como **Organização Social, a EMPRESA FENIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Serra de Botucatu nº 1351 –Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP- CEP: 03.317-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 64.029.101/0001-78, que tem por finalidade gerenciamento e execução da Gestão de Serviços em Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de outubro de 2018, no Paço Municipal e, em 17 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município.

**MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**